

Fundação Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre

Rua Sarmiento Leite, 245 - Fones 25-41-21 - 24-86-15

PORTO ALEGRE

Of. nº 88/79

wm

Porto Alegre, 4 de julho de 1979

Exmo. Sr.

Ministro da Educação e Cultura
Ministério da Educação e Cultura
Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Ministro

A Fundação Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre, fundação oficial de direito privado, instituída pelo Decreto-Federal nº 781, de 22 de agosto de 1969, por meu intermédio, vem, data venia, expor a V.Exa. o que segue:

- esta Fundação mantém, por força do parágrafo 2º do artigo 3º do referido Decreto-Lei, vínculo indissolúvel, no que respeita a seu ensino clínico, com os hospitais que integram o complexo hospitalar da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre;
- em contra-partida aos serviços que recebe, da Santa Casa, esta Fundação nada lhe deu e nada lhe dá, em dinheiro; propicia-lhe, no entanto, assistência médica, de alto padrão e, para a Santa Casa, inteiramente gratuita, aos doentes, em regime ambulatorial ou de internamento, que lhe são confiados, para fins de ensino, e irrestrito atendimento, igualmente gratuito e de elevado padrão, no sector de anatomia patológica e citopatologia, nele incluídas necropsias e exames transoperatórios;
- além desses serviços, que são partes integrantes de seu ensino clínico, esta Fundação vem prestando, contribuição, não despendiêda, ao Departamento de Análises Clínicas da Santa Casa;
- essa contribuição, corresponde, no momento, despesa anual superior a um milhão e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.600.000,00);
- a Santa Casa de Porto Alegre, à sua vez, põe à disposição desta Fundação, para fins de ensino, 370 leitos de seu Hospital Geral e alguns Ambulatórios;
- a Santa Casa de Porto Alegre, neste momento, está encaminhando a V.Exa. memorial em que solicita auxílio especial desse Ministério, a fim de atender, neste exercício, a despesas

Fundação Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre

Rua Sarmiento Leite, 245 - Fones 25-41-21 - 24-86-15

PORTO ALEGRE

com doentes indigentes, recolhidos a leitos de seu Hospital Geral, cedidos à Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande - do Sul e a esta Fundação;

- é de sinalar-se que, no cômputo do custo de paciente-dia e no que se refere a doentes indigentes, a Santa Casa não incluiu a remuneração de serviços médicos;

- como está adequadamente exposto ao fim do memorial a V.Exa. endereçado pela Santa Casa de Porto Alegre, o número de doentes indigentes tende a decrescer, à medida da penetração, em todas as camadas sociais, dos benefícios previdenciários;

- até que esse objetivo seja, plenamente, alcançado, pobres haverã, no entanto, carentes de recursos médicos e desprovidos de proteção previdenciária;

- para estes, os Hospitais de Caridade constituem a solução, única, de resto;

- é de destacar-se, a propósito, que a remuneração dos serviços médicos jamais existiu em hospitais, com a estrutura jurídica das Santas Casas e que, precisamente nesta singularidade, fundamenta-se a conveniência ímpar da cooperação Escola-Médica Hospital-Privado, quando este possui a estrutura jurídica, peculiar às Casas de Misericórdia do mundo português;

- atendimento médico, de alto padrão, prestado por docentes, remunerados pela Escola Médica, de um lado; pacientes, em regime ambulatorial ou hospitalizados, à disposição da Escola-Médica, para fins de ensino, a custo reduzido, de outra parte, eis o resultado feliz desta cooperação, na qual, para fins de remuneração, o ensino clínico se identifica com o atendimento dos doentes, um e outro, de resto, indissociáveis;

- é justo e razoável, no entanto, que aos docentes sejam asseguradas, pelo atendimento hospitalar, que prestam, as vantagens pecuniárias que lhes venham a corresponder, por força de cobertura previdenciária, porventura existente;

- é nobre e dignificante, que não postulem, eles, como realmente não o fazem, outra remuneração, além da que lhes cabe pelo exercício das atividades de ensino, quando sua atividade assistencial limita-se ao atendimento de doentes indigentes e que abram mão, como muitos o fazem, a benefício do Hospital, das vantagens, que lhes cabem, pelo eventual atendimento de doentes com cobertura previdenciária.

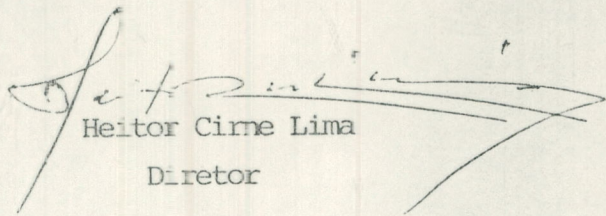
Estas, Exmo. Sr. Ministro, as considerações

...

Fundação Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre
Rua Sarmiento Leite, 245 - Fones 25-41-21 - 24-85-15
PORTO ALEGRE

que, por meu intermédio, a Fundação Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre deseja fazer chegar ao conhecimento de V.Exa., com o só propósito de fornecer-lhe, subsídios para a justa apreciação do memorial a V.Exa. endereçado pela Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

Vale-me o ensejo para reiterar a V.Exa. - meus protestos de elevado apreço e singular consideração.


Heitor Cirne Lima
Diretor

Em anexo:

- copia de auto-la. nº 781.*
- cópia para os "fóruns oficiais e diretos privados".*

Fundação Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre
Rua Sarmento Leite, 245 - Fones 24 88 22 - 24 86 15
PORTO ALEGRE

Decorridos quase 12 anos, sabe-se agora, que aquelas dificuldades foram paulatinamente superadas, graças ao esforço, ao dinamismo e à clarividência administrativa de V. Sa.. E, hoje, aí estão os corpos docente e administrativo devidamente estruturados e equiparados' aos níveis de salários federais, sendo objeto de estudos para uma nova reestruturação, como componentes importantes da sólida infraestrutura da entidade.

Destaca-se, também, como marco importante da sua evolução, a contribuição federal que, iniciando em 1970, na base de pouco mais de dois milhões de cruzeiros, somou em 1980, nada menos do que Cr\$ 86.688.000,00, recursos procedentes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, cuja Secretaria Executiva, é justo salientar, sempre se houve com a máxima solicitude e pontualidade na remessa de tais suprimentos.

Agora, quando a União assume integralmente o controle orçamentário, envolvendo os encargos de manutenção da Faculdade, o - que acontece quase ao término do seu mandato como Diretor desta mesma Faculdade que V. Sa., como principal artífice, ajudou a construir; que lutou incansavelmente pela sua sobrevivência; que conseguiu vê-la transformada em Fundação de direito privado e, finalmente, em entidade integrada ao sistema federal; agora, Senhor Diretor, a tudo isso deve ser acrescentado o fato de ter a Fundação encerrado o último exercício financeiro com seus compromissos integralmente em dia, nada devendo, quer a pessoal, fornecedores ou mesmo à previdência social. Os pequenos débitos que aparecem no balanço como passivo exigível, referem-se a retenções ou compromissos de competência do mês de dezembro, mas que no mês seguinte foram totalmente liquidados.

O saldo financeiro positivo acumulado até 31/12/80, superior a 15 milhões de cruzeiros, constitui reservas que podem ser, inclusive, utilizadas como suporte para cobertura de créditos adicionais, dentro do regime orçamentário a que está sujeita daqui por diante a Faculdade.

Cabe-nos, finalmente, informar que as prestações de contas da gestão encontram-se rigorosamente atualizadas. As do ano de 1980, estão sob exame da Delegacia Regional do Ministério da Educação e, as demais, até 1979, já foram julgadas e aprovadas sem quaisquer restrições.

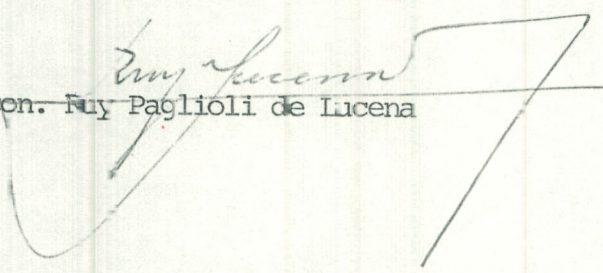
É, pois, neste estágio de plena e elogiável normali-

Fundação Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre
Rua Sarmiento Leite, 245 - Fones 24 88 22 - 24 86 15
PORTO ALEGRE

dade administrativa, financeira e econômica - fato não muito comum nos dias que correm - que o seu sucessor vai encontrar esta Casa de ensino superior, estágio alcançado e consolidação mercê da inteligência, capacidade e idealismo que marcam a administração de V. Sa.

Com as expressões de mais alto apreço, subscrevemo-nos.

Cordialmente


Egon. Euy Paglioli de Lucena